**ANEXO V**

**TERMO DE REFERÊNCIA EDITAL CARNAVAL DE CONGO DE MÁSCARAS/2020**

1. **DO OBJETO**

Visa o presente termo de referência detalhar os elementos necessários para a realização do Carnaval de Congo de Máscaras de Cariacica/2020 compreendendo a organização, intermediação, promoção, gerenciamento e prestação de contas do apoio financeiro às bandas de Congo de Cariacica e demais ações realizadas durante a festividade a ocorrer no dia 20 de abril de 2020.

1. **JUSTIFICATIVA**

Reconhecemos a cultura como um dos principais segmentos de transformação social. Herbert José de Souza, o Betinho, fala tudo sobre nosso papel: **“***Um país não muda pela sua economia, sua política ou mesmo sua ciência; muda sim pela sua cultura”.* O nosso compromisso é estimular e incentivar todos os segmentos da nossa diversidade cultural.

O Carnaval de Congo de Máscaras é uma festa de misto histórico, religioso, turístico e cultural que é compartilhada, brincada, gritada, pulada, das mais diferentes formas e com a participação de milhares de pessoas, quer sejam nos atos de fé com a procissão à Santa Nossa Senhora da Penha carregada pelas mulheres do Congo da Banda Santa Izabel, quer pelos festejos às promessas cumpridas realizadas por todas as Bandas de Congo de Cariacica no terreiro onde ocorre a festividade. Não se sabe ao certo quando a comemoração e a manifestação cultural do Carnaval de Congo surgiram em nosso município, mas sabemos que já se passam décadas que o feriado estadual de Nossa Senhora da Penha é comemorado na comunidade de Roda D’água ao som dos tambores e casacas de Congo e dos cânticos entoados pelos mestres e mestras das Bandas de Congo.

Ao longo da sua história o Carnaval de Congo vem passando por diversas modificações tanto na forma como seus participantes o fazem quanto nas pessoas que participam, sabemos, no entanto, que a sua maior tradição consiste nos modos de fazer a participação festiva do personagem mascarado João Bananeira, por isso a denominação da festa é Carnaval de Congo de Máscaras.

1. **OBJETIVOS:** 
   1. Geral: Promover a visibilidade da cultura do município oportunizando possibilidades de reafirmação identitária do povo afro-brasileiro, o protagonismo cultural e o pertencimento local desses munícipes com a sua cultura, além do o combate ao racismo, à intolerância religiosa e ao preconceito de ordens étnica e racial.
   2. Específicos:
2. Identificar os atores protagonistas do Congo de Cariacica para o planejamento das ações a serem realizadas no evento;
3. Organizar e intermediar o apoio financeiro às bandas tradicionais da cultura congueira do município para restituição e reparos nos instrumentos e vestimentas;
4. Identificar bandas de congo de outros municípios para realizar trocas entre culturas congueiras, seus modos e expressões;
5. Difundir, fortalecer a cultura popular e manter viva a identidade cultural dos grupos de cultura tradicionais;
6. Promover a reafirmação identitária das matrizes africanas em nosso município, suas origens, histórias, lendas, expressões, fazeres, conquistas e lutas.
7. Promover a dinâmica turística e econômica relacionada ao evento festivo popular buscando parcerias com o poder público e empresas privadas para sua ampla divulgação;
8. Buscar meios de oportunizar a geração de trabalho e renda para os moradores (as) das comunidades onde ocorrerá o Carnaval de Congo de Máscaras.
9. Realizar o evento cumprimento as leis e normas de segurança e de proteção ambiental.
10. **ELEMENTOS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO**

Para a sua realização faz-se necessário o cumprimento de critérios que se constituem nas seguintes ações:

1. A Organização deve planejar as ações do evento junto aos protagonistas (representantes, presidentes e mestres) das Bandas de Congo do município;
2. A Organização deve dar visibilidade aos protagonistas do evento (as Bandas de Congo locais) chamando-as também para tocar em destaque sobre o palco do evento ou outra forma de visibilidade organizada previamente;
3. A Organização deve planejar o layout do espaço do evento distribuindo mastros com bandeiras nas cores de cada banda, portal, barracas e tenda de praça de alimentação, tendas para acomodação das bandas, palco decorado com espaço e acessibilidade para artistas e bandas de congo, tendas de frente para o palco, banheiros químicos e outros.
4. A organização deve garantir (02) duas tendas com (02) dois jogos de mesas, devidamente iluminada e com instalação elétrica, para a Secretaria Municipal de Cultura para a realização de oficinas de pintura de máscaras e exposição dos produtos da Lei João Bananeira de Incentivo à Cultura de Cariacica
5. A Organização deve seguir os rituais históricos, religiosos, culturais e tradicionais como:

* Garantir espaços decorados antes da missa e durante todo o evento para acomodação da Santa “Nossa Senhora da Penha”;
* Intermediar junto à Igreja Católica e garantir a realização da missa campal em espaço próprio com estrutura de palco, tenda grande, cadeiras e sonorização no período da manhã;
* Garantir que a procissão da Santa aconteça com o protagonismo das mulheres da Banda de Congo Santa Izabel de Roda D´Água e depois sendo encaminhada para uma capela construída na área do evento onde os fiéis tem o costume de pedir bênçãos durante a festividade;
* Garantir a presença dos mascarados “João Bananeira” no evento respeitando os saberes e os modos de fazer esse lendário personagem da festa do Congo de Cariacica;

1. A Organização deve apresentar, por meio de outras parcerias, contrapartida para consecução do evento no que diz respeito à estrutura física e a logística conforme descrição no anexo VIII desse edital.
2. A Organização deve garantir a presença impressa de banner (10) UNIDADES, faixas (02) UNIDADES ou outros materiais com o Brasão da Prefeitura de Cariacica e inserção do nome Secretaria Municipal de Cultura e o Instituto de Desenvolvimento de Cariacica (IDESC);
3. A Organização deve confeccionar camisas com os motivos do evento e com as logomarcas da Prefeitura de Cariacica, Secretaria Municipal de Cultura, Instituto de Desenvolvimento de Cariacica e demais parceiros para distribuição entre os organizadores, realizadores e demais trabalhadores da festa.
4. A Organização deve fazer constar em sua planilha orçamentária:

* O pagamento de no mínimo R$ 5.000,00 (cinco mil reais) às Bandas de Congo de Cariacica que apresentarem número igual ou superior a 15 (quinze) integrantes (no caso das Bandas Mirins deve ser estipulado um valor para manutenção da banda, ou seja, não deve ser repassado recurso para pagamento de criança conforme reza a Lei Federal 10.097/2000);
* A destinação de cerca de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) para restituição e reparos nos instrumentos e na confecção de vestimentas das Bandas de Congo de Cariacica;
* O valor para locação de áreas localizadas na Comunidade de Roda D’Água (valor a serem negociados);
* O valor para locação de área (s) para utilização como estacionamentos, realização da missa, e demais ações necessárias a plena organização e realização do evento na Comunidade de Roda D’Água;
* O valor para contratação de bandas de outros municípios (a ser negociado);
* O valor para contratação de prestação de serviço de produção/ornamentação;
* O valor para contratação do serviço de segurança;
* O valor para contratação de serviços de alimentação e abastecimento de água;
* O valor para contratação de prestação de serviço de apoio e outros que a Organização julgar necessário acrescentar para a plena realização do evento.

1. **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS** 
   1. A Organização deve apresentar no mínimo três orçamentos dos serviços a serem contratados e materiais a serem adquiridos, porém quando o serviço ou material for, pela tipificação de sua constituição, não passível de orçamento poderá ser justificada a sua especificidade.
   2. A Organização deve prezar pela segurança dos cidadãos presentes no evento acionando a Polícia Militar para esse fim;
   3. A Organização deve seguir as normativas de segurança e solicitar vistoria técnica do Corpo de Bombeiros às instalações um dia antes do evento.
   4. A Organização deve prezar pela conservação do meio ambiente disponibilizando um quantitativo de lixeiras coerente com o quantitativo de pessoas estimadas para o evento;
   5. No show pirotécnico, a Organização deve evitar a utilização de fogos de artifícios com estouro sonoro, priorizando a utilização dos fogos luminosos, pois os mesmos afetam a fauna e a biodiversidade, haja vista ser uma APA (área de proteção ambiental) da REBIO Duas Bocas e do Monte Moxuara.
2. **DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇAO**

Os serviços constantes neste Termo de Referência estarão sob o acompanhamento e fiscalização da Secretaria Municipal de Cultura. Tendo em vista as especificidades e a finalidade do objeto do acordo, a Assessoria Técnica e a Gerência de Fomento à Cultura da SEMCULT serão designados para acompanhar e auxiliar todo o processo.

1. **DO VALOR A SER REPASSADO VIA TERMO DE COLABORAÇÃO**

O total de recursos a serem disponibilizados via Termo de Colaboração será de R$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais).

1. **DO RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA**

O presente Termo de Referência foi elaborado pela Secretária de Cultura estando em consonância com as disposições legais e normativas aplicáveis e com o interesse e a conveniência da Administração, e passará a integrar o processo administrativo formalizado, visando à instauração do certame de chamamento público.

Cariacica, 28 de janeiro de 2020.

**Renata Rosa Weixter**

**Secretária de Cultura de Cariacica**